



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 15 de dezembro de 2017

Ofício nº 549/2017

Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Lei Municipal nº 5544**, o Projeto de Lei nº 89/2017, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5544, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Projeto de Lei nº 89/2017

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.



FERNANDO CID DINIZ BORGES, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI Nº 5544

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 275.513.027,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e treze mil e vinte e sete reais) e se desdobra em:

I - R\$ 255.229.041,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e nove mil e quarenta e um reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 20.283.986,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais) do Orçamento da Seguridade Social.



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Artigo 3o - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	52.413.804,00	0,00	52.413.804,00
contribuicoes	9.600.050,00	88.900,00	9.688.950,00
receita patrimonial	1.102.070,00	249.990,00	1.352.060,00
transferencias correntes	171.334.682,00	18.695.700,00	190.030.382,00
outras receitas correntes	3.730.000,00	0,00	3.730.000,00
receitas correntes - intra ofss	0,00	176.396,00	176.396,00
deducoes por descontos concedidos	-350.000,00	0,00	-350.000,00
deducoes p/o fundeb	-22.963.800,00	0,00	-22.963.800,00
Total das Receitas Correntes	214.866.806,00	19.210.986,00	234.077.792,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	15.583.000,00	0,00	15.583.000,00
transferencias de capital	24.779.235,00	245.000,00	25.024.235,00
Total das Receitas de Capital	40.362.235,00	245.000,00	40.607.235,00
Total da Administracao Direta	255.229.041,00	19.455.986,00	274.685.027,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
FUSAM-FUNDACAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA			
RECEITAS CORRENTES			
receita de servicos	0,00	98.000,00	98.000,00
outras receitas correntes	0,00	730.000,00	730.000,00
Total das Receitas Correntes	0,00	828.000,00	828.000,00
Total FUSAM-FUNDACAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA	0,00	828.000,00	828.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	52.413.804,00	0,00	52.413.804,00
contribuicoes	9.600.050,00	88.900,00	9.688.950,00
receita patrimonial	1.102.070,00	249.990,00	1.352.060,00
receita de servicos	0,00	98.000,00	98.000,00
transferencias correntes	171.334.682,00	18.695.700,00	190.030.382,00
outras receitas correntes	3.730.000,00	730.000,00	4.460.000,00
receitas correntes - intra ofss	0,00	176.396,00	176.396,00
deducoes por descontos concedidos	-350.000,00	0,00	-350.000,00
deducoes p/o fundeb	-22.963.800,00	0,00	-22.963.800,00
Total das Receitas Correntes	214.866.806,00	20.038.986,00	234.905.792,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operacoes de credito	15.583.000,00	0,00	15.583.000,00
transferencias de capital	24.779.235,00	245.000,00	25.024.235,00
Total das Receitas de Capital	40.362.235,00	245.000,00	40.607.235,00
Total da Administracao Direta e Indireta	255.229.041,00	20.283.986,00	275.513.027,00

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4o - A Despesa e fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 275.513.027,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e treze mil e vinte e sete reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 201.442.685,00 (duzentos e um milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 74.070.342,00 (setenta e quatro milhões e setenta mil, trezentos e quarenta e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 - FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
CEP 12.2280-050

C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

MUNICIPAL



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Artigo 5o - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	155.140.324,00	40.954.601,00	196.094.925,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.282.361,00	2.414.741,00	48.697.102,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Administracao Direta	201.442.685,00	43.369.342,00	244.812.027,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	0,00	30.543.083,00	30.543.083,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	157.917,00	157.917,00
Total da Administracao Indireta	0,00	30.701.000,00	30.701.000,00
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	155.140.324,00	71.497.684,00	226.638.008,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.282.361,00	2.572.658,00	48.855.019,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da Administracao Direta e Indireta	201.442.685,00	74.070.342,00	275.513.027,00

II - POR ORGAOS DE GOVERNO:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	7.958.226,00	0,00	7.958.226,00
GABINETE DO PREFEITO	3.109.387,00	210.000,00	3.319.387,00
SECR MUNIC JUSTICA E DIREITOS HUMANOS	2.780.424,00	0,00	2.780.424,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	7.064.924,00	0,00	7.064.924,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	12.748.314,00	0,00	12.748.314,00
SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	0,00	33.603.819,00	33.603.819,00
SECR MUNIC CIDADANIA E ASSIST SOCIAL	0,00	6.518.523,00	6.518.523,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	67.233.785,00	0,00	67.233.785,00
SECR MUNIC CULTURA, ESPORTES E LAZER	3.428.867,00	0,00	3.428.867,00
SECR MUNIC INDUSTRIA COM E AGRICULTURA	2.940.648,00	0,00	2.940.648,00
SECR DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	84.023.231,00	1.710.000,00	85.733.231,00
SECR MUNIC PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	3.197.962,00	0,00	3.197.962,00
SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA	6.936.917,00	0,00	6.936.917,00
FDO DE PREVID SOCIAL DO MUNICIO DE CACAPAVA - FPS	0,00	1.327.000,00	1.327.000,00
Total da Administracao Direta	201.422.685,00	43.369.342,00	244.792.027,00
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03- FUSAM-FUNDAO DE SAUDE E ASSIST DO MUNIC CACAPAVA	0,00	30.701.000,00	30.701.000,00
Total da Administracao Indireta	0,00	30.701.000,00	30.701.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	20.000,00	0,00	20.000,00
Total do Municipio	201.442.685,00	74.070.342,00	275.513.027,00



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

III - POR FUNCOES:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	7.958.226,00	0,00	7.958.226,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	2.774.424,00	0,00	2.774.424,00
04 - ADMINISTRACAO	20.315.757,00	0,00	20.315.757,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	3.784.073,00	0,00	3.784.073,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	8.209.523,00	8.209.523,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.327.000,00	1.327.000,00
10 - SAUDE	0,00	64.533.819,00	64.533.819,00
12 - EDUCACAO	70.036.945,00	0,00	70.036.945,00
13 - CULTURA	6.550.210,00	0,00	6.550.210,00
15 - URBANISMO	79.684.397,00	0,00	79.684.397,00
16 - HABITACAO	10.000,00	0,00	10.000,00
17 - SANEAMENTO	1.559.380,00	0,00	1.559.380,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	751.000,00	0,00	751.000,00
20 - AGRICULTURA	904.916,00	0,00	904.916,00
22 - INDUSTRIA	204.000,00	0,00	204.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	229.000,00	0,00	229.000,00
26 - TRANSPORTE	370.000,00	0,00	370.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	2.193.757,00	0,00	2.193.757,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.096.600,00	0,00	4.096.600,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
Total do Municipio	201.442.685,00	74.070.342,00	275.513.027,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço as dotações contidas nesta lei, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal no. 4.320/1964, observados os limites:

I - de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º. desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º., III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei no. 200/1967 e 8º. da Portaria Interministerial STN/SOF no. 163/2001.

Parágrafo único - A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Artigo 7º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2018, nos termos do artigo 43, parágrafo 10., inciso I e II, da Lei 4.320/64;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, parágrafo 10., inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 3/5 (três quintos) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Parágrafo único - O disposto no inciso IV faz referência as ações vinculadas da receita prevista.

Artigo 8o - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 9o - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

Artigo 10 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 11 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1o. de janeiro de 2018.

CAÇAPAVA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CACAPAVA
LEI ORCAMENTARIA ANUAL 2018 - LEI No. 05544, DE 14/12/2017

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMACAO DO
ORCAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS
(LC No. 101/2000, Art. 5, inciso I)

Pagina 1

Valores expressos em R\$ milhares medios/2017

ESPECIFICACAO	CONSOLIDADO			
	Valores aprovados na L D O		Valores da Lei Orcamentaria	
	Valor Corrente (a)	% RCL (a/RCLx100)	Valor Corrente (b)	% RCL (b/RCLx100)
Receita Total	223.726	101.5365	275.513	117.4192
Receitas Primarias (I)	222.644	101.0454	258.589	110.2064
Despesa Total	223.726	101.5365	275.513	117.4192
Despesas Primarias (II)	217.077	98.5189	271.355	115.6471
Resultado Primario (I - II)	5.567	2.5265	-12.766	-5.4406
Resultado Nominal	-5.302	-2.4063	-5.302	-2.4063
Divida Publica Consolidada	44.819	20.3408	44.819	20.3408
Divida Consolidada Liquida	36.268	14.4600	36.268	14.4600
Receitas Primarias Advindas de PPP (IV)	0	0,0000	0	0,0000
Despesas Primarias Advindas de PPP (V)	0	0,0000	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0,0000	0	0,0000

P. - 7
Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal

Lair Henrique Nogueira Leme
Lair Henrique Nogueira Leme
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
Rogéria Motta Alvarenga de Souza
Rogéria Motta Alvarenga de Souza
Chefe da Divisão de Contabilidade
TC-CRC-1SP.239130/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA
PUBLICADO